



VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Emendas modificativas e supressivas ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2025

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDAS MODIFICATIVAS e SUPRESSIVAS**, ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2025, com o objetivo de modificar o art. 6º e suprimir o Art. 19 do referido Projeto de Lei.

Desse modo, propõe-se as seguintes modificações ao Projeto de Lei:

- Art. 6º - Fica alterado o Art. 6º do Projeto de Lei 213/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica alterado o caput do Art. 5.º da Lei Municipal nº 7.995/2022, de 30 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

- Art 19º - Fica suprimido o Art. 19º do Projeto de Lei 213/2025.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 16 de dezembro de 2025.

VITOR AZEVEDO
VEREADOR – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---





VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Justificativa da Emenda

A presente emenda tem por objetivo adequar o Projeto de Lei n. 213/2025 às observações emitidas pelo parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, garantindo a constitucionalidade e compatibilidade da norma.

O art. 6º foi alterado em razão de erro material de digitação que se referia a ano equivocado.

Por sua vez, o art. Art 19º foi suprimido para não invadir iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, a emenda mantém a essência do projeto no respeito aos animais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003000310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

